



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.336, DE 23 DE JULHO DE 2020.

*“Dispões sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a aprovar o Loteamento Urbano denominado “Residencial Madragoa”, localizado no Bairro Madragoa, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a aprovação, para fins de registro no Cartório competente, o Loteamento denominado “RESIDENCIAL MADRAGOA”, localizado no Bairro Madragoa, com área total de 6.988,28 metros quadrados, inserto no imóvel de matrícula nº 2.531 (livro 2L e fl. 36) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Vermelho/MG, composto de 18 (dezoito) lotes, distribuídos em 1 (uma) quadra, de propriedade dos empreendedores AYLTON FERREIRA DE OLIVEIRA, ROGÉRIO DE OLIVEIRA CÂMARA, ROBSON DE OLIVEIRA e RODRIGO CÂMARA DE OLIVEIRA CARVALHO.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins do disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os lotes do Loteamento “Residencial Madragoa” possuirão área mínima de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) e o mínimo de 5,00 m (cinco metros) de frente.

**Art. 2º** - Fica denominada a única via de circulação aberta no Loteamento “Residencial Madragoa” como sendo RUA JACIRA OLIVEIRA.

**Art. 3º** - Fica destinado ao Município de Rio Vermelho um lote cuja área total é de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) (lote 6), a título de área institucional, possuindo ele 10m (dez metros) de frente com a Rua Jacira de Oliveira; 10m (dez metros) de fundo com área de propriedade dos loteadores; 30m (trinta metros) pelo lado esquerdo com o lote de nº 5 (cinco) e 30m (trinta metros) pela direita com o lote de nº 7 (sete).

**Art. 4º** - Passarão a pertencer ao Município de Rio Vermelho, de forma irretratável, no ato do registro do loteamento, a metragem destinada à via de circulação, bem como o lote indicado no artigo anterior.

**Art. 5º** - Os Loteadores-Proprietários deverão executar as obras de infraestrutura básica no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

até mais 06 (seis) meses, a critério do Poder Executivo e a contar da publicação da presente Lei.

§ 1º - As obras de infraestrutura básica, que correspondem ao mínimo a ser implantado, são as definidas no artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 6.766/79, que consistem em:

- a) escoamento das águas pluviais;
- b) posteamento, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- c) esgotamento sanitário;
- d) abastecimento de água potável;
- e) meio fio com sarjeta;
- f) calçamento;
- g) via de circulação devidamente pavimentada e sinalizada, com placa indicativa do nome desta;

§ 2º - O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar, por ato próprio, a retificação de eventuais e supervenientes inconsistências no Projeto de Loteamento "Residencial Madragoa".

**Art. 7º** - As implicações ambientais decorrentes da implantação do empreendimento de que trata esta Lei são de responsabilidade de seus proprietários e/ou incorporador, devendo providenciar as licenças ambientais junto aos órgãos competentes.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo regulamentada no que couber por Decreto.

Rio Vermelho/MG, 23 de julho de 2020.

  
ILDEMAR VICENTE DE FARIA  
Prefeito Municipal de Rio Vermelho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG

### SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso das suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei 1.336/2020, de 20 de julho de 2020, resultante do Projeto de Lei nº 016/2020, cuja aprovação legislativa ocorreu na Reunião Ordinária do dia 20 de julho de 2020.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo Municipal que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei 1.336/2020.

Determina, ainda, para que se dê publicidade do seu teor que seja afixada cópia da referida Lei nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho, 23 de julho de 2020.

**ILDEMAR VICENTE DE FARIA**  
Prefeito Municipal de Rio Vermelho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO DE IMÓVEIS

*Afonso machado ferreira*

Certifico que as fls. 36 do livro 2 L consta a matricula do teor seguinte:

Matricula: 2531

DATA: 12 de Junho de 2018.

**Imóvel:** Lote: 46, área: 56,372,693m<sup>2</sup>, perímetro: 1.794,59m. Partindo do ponto CAC M0001, situado no limite com Aylton Ferreira de Oliveira, definido pela coordenada 7.976.356,0350 m Norte e 711.270,9360 m Leste, seguindo com distancia de 272,8027 m e azimute plano de 137°52'26'' chega-se ao ponto CAC M0002, deste confrontando neste trecho com Aylton Ferreira de Oliveira, seguindo com distancia de 39,0881 m e azimute plano de 215°27'27'' chega-se ao ponto CAC M0003, deste confrontando neste trecho com Aylton Ferreira de Oliveira, seguindo com distancia de 68,6620 m e azimute plano de 178°08'41'' chega-se ao ponto CAC M0004, deste confrontando neste trecho com Aylton Ferreira de Oliveira, seguindo com distancia de 61,5114 m e azimute plano de 96°40'13'' chega-se ao ponto CAC M0005, deste confrontando neste trecho com Aylton Ferreira de Oliveira, seguindo com distancia de 84,7658 m e azimute plano de 219°46'52'' chega-se ao ponto CAC M0006, deste confrontando neste trecho com Aylton Ferreira de Oliveira, seguindo com distancia de 35,3402 m e azimute plano de 178°06'45'' chega-se ao ponto CAC M0007, deste confrontando neste trecho com Aylton Ferreira de Oliveira, seguindo com distancia de 213,3867 m azimute plano de 127°05'48'' chega-se ao ponto CAC M0008, deste confrontando neste trecho com Aylton Ferreira de Oliveira, seguindo com distancia de 48,1918 m e azimute plano de 182°18'38'' chega-se ao ponto CAC M0009, deste confrontando neste trecho com Aylton Ferreira de Oliveira, seguindo com distancia de 70,1870 m e azimute plano de 123°04'07'' chega-se ao ponto CAC M0010, deste confrontando neste trecho com Aylton Ferreira de Oliveira, seguindo com distancia de 12,3985 m e azimute plano de 236°08'36'' chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Arthur Miranda Mesquita, seguindo com distancia de 56,6603 m e azimute plano de 314°40'57'' chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Lote 01,02,03,04,05,06, seguindo com distancia de 9,8274 m e azimute plano de 303°04'07'' chega-se ao ponto CAC M0009, deste confrontando neste trecho com Lotes 06,07, seguindo com distancia de 6,7255 m e azimute plano de 2°19'38'' chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com Lote 07, seguindo com distancia de 3,0525 m e azimute plano de 236°08'36'' chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com o Lote 07, seguindo com distancia de 51,0173 m e azimute plano de 314°40'57'' chega-se ao ponto 33, deste confrontando neste trecho com Lotes 08,09,10,11,12 seguindo com distancia de 51,0173 m e azimute plano de 314°40'57'' chega-se ao ponto 43, deste confrontando neste trecho com Lotes 13,14,15,16,17, seguindo com distancia de 30,6104 m e azimute plano de 314°40'57'' chega-se ao ponto 49, deste confrontando neste trecho com Lotes 18,19,20, seguindo com distancia de 10,2035 m e azimute plano de 314°40'57'' chega-se ao ponto 51, deste confrontando neste trecho com Lote 21, seguindo com distancia de 10,2035 m e azimute plano de 314°40'57'' chega-se ao ponto 53, deste confrontando neste trecho com o Lote 22, seguindo com distancia de 10,2736 m e azimute plano de 312°53'30'' chega-se ao ponto 57, deste confrontando neste trecho com Lote 23, seguindo com distancia de 20,8744 m e azimute plano de 309°30'02'' chega-se ao ponto 61, deste confrontando neste trecho com Lotes 24,25, seguindo com distancia de 83,4977 m e azimute plano de 309°30'02'' chega-se ao ponto 77, deste confrontando neste trecho com Lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, seguindo com distancia de 20,8746 m e azimute plano de 309°30'02'' chega-se ao ponto 81, deste confrontando neste trecho com Lotes 34,35, seguindo com distancia de 10,5201 m e azimute plano de 308°03'08'' chega-se

ao ponto 477, deste confrontando neste trecho com Lote 36, seguindo com distancia de 50,8512 m e azimute plano de 336°38'33" chega-se ao ponto 536, deste confrontando neste trecho com Lotes 37,38,39,40,41, seguindo com distancia de 13,0068 m e azimute plano de 286°23'37" chega-se ao ponto 544, deste confrontando neste trecho com Lote 42, seguindo com distancia de 3,0481 m e azimute plano de 336°20'09" chega-se ao ponto 1571, deste confrontando neste trecho com Lote 42, seguindo com distancia de 15,2405 m e azimute plano de 336°20'09" chega-se ao ponto 1573, deste confrontando neste trecho com Lote 43, seguindo com distancia de 8,8300 m e azimute plano de 336°20'09" chega-se ao ponto 1549, deste confrontando neste trecho com Lote 44, seguindo com distancia de 6,6491 m e azimute plano de 307°44'54" chega-se ao ponto 1575, deste confrontando neste trecho com Lote 44, seguindo com distancia de 7,2855 m e azimute plano de 307°44'54" chega-se ao ponto 1548, deste confrontando neste trecho com Lote 45, seguindo com distancia de 18,8538 m e azimute plano de 313°29'32" chega-se ao ponto 1547, deste confrontando neste trecho com Lote 45, seguindo com distancia de 10,7238 m e azimute plano de 304°20'40" chega-se ao ponto 1546, deste confrontando neste trecho com Lote 45, seguindo com distancia de 12,1122 e azimute plano de 336°35'16" chega-se ao ponto CAC M0014, deste confrontando neste trecho com Rua Paulistas, seguindo com distancia de 39,0909 m e azimute plano de 313°18'56" chega-se ao ponto CAC M0015, deste confrontando neste trecho com Rua Paulistas, seguindo com distancia de 69,8720 m e azimute plano de 263°58'30" chega-se ao ponto CAC M0016, deste confrontando neste trecho com Rua Paulistas, seguindo com distancia de 143,3285 m e azimute plano de 10°11'46" chega-se ao ponto CAC M0017, deste confrontando neste trecho com Sucessores de José Cordeiro, seguindo com distancia de 114,0072 m e azimute plano de 20°06'03" chega-se ao ponto CAC M0001, ponto inicial da descrição deste perimetro. Rio Vermelho, 15 de Maio de 2012. (a) Celio Alfredo Alves Costa, engenheiro agrônomo, CREA-MG43.956/D. Proprietários: Aylton Ferreira de Oliveira, viúvo, corretor de seguros, CPF: 154.756.386-91, residente e domiciliado á Rua Xisto Gontijo, nº 179, bairro Interlagos, Divinópolis/MG; Rogério de Oliveira Câmara, CPF: 297.150.298-84; Robson de Oliveira, CPF: 054.931.016-96 e Rodrigo Câmara de Oliveira Carvalho, CPF: 012.732.026-97. Registro anterior: R5-555, fls. 255 do Livro 2 B. Rio Vermelho, 12 de Junho de 2018. O Oficial

O referido é verdade e dou fé.  
Rio Vermelho, 06 de Dezembro de 2019.

O oficial,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
CARTORIO DE IMOVEIS de Rio Vermelho - MG

Selo de Fiscalização: **AKM44493**

Código de Segurança: **3129.3681.6758.3400**

Quantidade de Atos: **01** Emitido em: **06/12/2019 08:59**

Emol.: **R\$18,84; TFJ: R\$ 6,65; Total: 25,49**

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel : Chácara Madragoa**

**Proprietários : Aylton Ferreira de Oliveira**

**Rogério de Oliveira Câmara**

**Robson de Oliveira**

**Rodrigo Câmara de Oliveira Carvalho**

**Município : Rio Vermelho U.F: MG**

**Área (m<sup>2</sup>) : 6.988,28 m<sup>2</sup>**

**Perímetro (m) : 405,42**

Memorial Descritivo para desmembramento de Área, aprovação de rua, com o objetivo de implantação de 18 Lotes no Bairro Madragoa, rua com área de 1.193,48 m<sup>2</sup> calçada com bloco, sarjeta e meio fio, esgotamento sanitário, rede de escoamento das águas pluvial e drenagem de água.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-M-0001**, de coordenadas **N 7.976.058,04m** e **E 711.406,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de **105°45'30"** por uma distância de 63,10m até o vértice **M-M-0002**, de coordenadas **N 7.976.040,90m** e **E 711.467,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de Tiana Lemos, com azimute de **209°50'24"** por uma distância de 79,35m até o vértice **M-M-0003**, de coordenadas **N 7.975.972,08m** e **E 711.428,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Tiana Lemos, com azimute de **178°15'46"** por uma distância de 39,10m até o vértice **M-M-0004**, de coordenadas **N 7.975.933,00m** e **E 711.429,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de Tiana Lemos, com azimute de **314°30'05"** por uma distância de 54,84m até o vértice **M-M-0005**, de coordenadas **N 7.975.971,44m** e **E 711.390,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de Tiana Lemos, com azimute de **229°44'01"** por uma distância de 29,35m até o vértice **M-M-0006**, de coordenadas **N 7.975.952,47m** e **E 711.367,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Paulista, com azimute de **320°00'42"** por uma distância de 10,49m até o vértice **M-M-0007**, de coordenadas **N 7.975.960,50m** e **E 711.360,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de Milton Heros, com azimute de **56°17'10"** por uma distância de 27,81m até o vértice **M-M-0008**,

de coordenadas **N 7.975.975,94m** e **E 711.384,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de Milton Heros, com azimute de  $324^{\circ}37'46''$  por uma distância de 18,53m até o vértice **M-M-0009**, de coordenadas **N 7.975.991,05m** e **E 711.373,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de Milton Heros, com azimute de  $331^{\circ}49'06''$  por uma distância de 15,90m até o vértice **M-M-0010**, de coordenadas **N 7.976.005,06m** e **E 711.365,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de  $37^{\circ}13'17''$  por uma distância de 60,22m até o vértice **M-M-0011**, de coordenadas **N 7.976.053,02m** e **E 711.402,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute  $41^{\circ}50'03''$  por uma distância de 6,74m até o vértice **M-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Rio Vermelho, 27/05/2020



-----  
Responsável Técnico: Richard Costa Barbosa

Agrimensor - CREA: 188189/TD

